



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.396/2022 – Em 15 de março de 2022.

Atribui denominação a “Alameda D”, passando a ser Alameda Angelo dos Santos, no Bairro Porto Cubatão.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 23/02/2022, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei – Legislativo, de autoria do Vereador DOUGLAS GODOY DA SILVA, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica atribuída a seguinte denominação a via pública inscrita na Municipalidade como “Alameda D”, no Bairro Porto Cubatão, passando a ser chamada Alameda Angelo dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 15 de março de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração